



LEI Nº. 636, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomenclatura oficial da Rua Maria Frota Bessa Albino, na Vila dos Tampos, na Comunidade de Vazante, Pratiús I, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente nomeada a rua conhecida **Rua Maria Frota Bessa Albino**, na Vila do Tramos, na Comunidade Vazante, Pratiús I, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 15 de junho de 2023.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE

Nº 3220 Pág.: 65 Em: 16/06/2023
Ferdinando

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 16/06/2023

Ferdinando

Autoria desta Lei: Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha

